



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

---

#### **EDITAL E MINUTA DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 0006/2015.**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve designado pela Portaria n° **007/2015** e no especial interesse da(s) Secretaria(s) Municipal de: **ASSISTÊNCIA SOCIAL** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão do tipo “menor preço”**, às **10h00min do dia 16/03/2015**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (HORTIFRUTÍCULA) E LANCHES**, por estimativa, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social - Programação do FUNCOP 2014, reuniões de mobilização das famílias e indivíduos para inserção ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) através do Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS TRABALHO) 2015 e ao funcionamento de diversos Órgãos e Programas Sociais desta municipalidade, para o exercício de 2015, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) que faz parte integrante deste Edital de Licitação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, e será regido pela *Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar Federal n° 123/2006, arts. 42 a 46*, no que se refere aos benefícios aos micros e pequenos empresários, e mediante as seguintes condições:

#### **1 – TERMO DE REFERÊNCIA:**

- 1.0 – Origem do pedido: Secretaria Municipal de: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- 1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
- 1.2 – Processo Administrativo n.º.: **0501/2015, 5624/2014, 5109/2014 e 5112/2014**
- 1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**
- 1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

#### **1.5 - DAS AMOSTRAS:**

1.5.1- **No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da lavratura da ata da classificação provisória das propostas**, o(s) licitante(s) participante da licitação e provisoriamente classificados em primeiro lugar para fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais desta Municipalidade deverá (ão) **sob pena de desclassificação**, entregar ao Coordenador de Programas Sociais na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, 02 (duas) amostras de no mínimo 500g de cada produto cotado, para análise e aprovação da **Coordenação**. Nas **amostras** enviadas pelos licitantes deverão constar as marcas e os prazos de validade do produto a que se refere. Serão responsáveis pela análise das amostras, membros da Coordenação dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. Os Laudos definitivos serão entregues a Comissão de Licitação no **segundo dia útil ao da entrega das amostras até às 18h00min** pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as características e descrições mínimas contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.5.2 – Fica assegurado aos licitantes o direito de poderem acompanhar todos os procedimentos de análises das amostras de seus produtos apresentados, sem interferências nos resultados dos demais.

1.5.3 - Na hipótese do licitante provisoriamente classificado não apresentar as *amostras* no prazo acima estabelecido terá sua proposta desclassificada, e automaticamente será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

1.5.4 – Caso não seja aceito os materiais entregues para análises, deverá ser convocado o segundo colocado na ordem de classificação e sucessivamente até ser classificada a empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

1.6 – CREDENCIAMENTO: **de 09h00min as 09h40min do dia 06/03/2015.**

#### **2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.**

2.1 – **Até o dia 16 de março de 2015 às 09h00min** os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser entregues no Setor de Protocolo desta PMPC no endereço acima citado.



2.1.1 – **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ RECEBIDOS QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente no setor de protocolo, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, seguintes dizeres:

**Envelope nº 001 – PROPOSTA**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.  
Pedro Canário/ES  
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ  
Pregão nº **0006/2015**

**Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.  
Pedro Canário/ES  
Razão Social completa da Licitante c/ CNPJ  
Pregão nº **0006/2015**

2.1.3 – **Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.**

### 3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação **(ANEXO II)**, respondendo o mesmo pela representada.

3.1.1- **SÓ SERÁ EFETUADO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE QUE ESTIVER PRESENTE NA DATA E HORÁRIO INDICADO NO ITEM 1.6 DESTE EDITAL.**

3.2 – **O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 09h00min limitado até as 09h40min.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório **(ANEXO II)** que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou consolidação, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento (**até 24 horas da abertura**), ou por publicação Oficial.

3.2.6 - **Declaração de Enquadramento Como Beneficiária da Lei Complementar Nº 123 de 2006 (Anexo V).**

3.2.7 – **Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado, (Anexo VII);**



3.2.8 – Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, **(Anexo VIII)**;

3.2.9 - Para fazer uso dos benefícios constantes na *Lei 123/06 de 14 de Dezembro de 2006*, a empresa deverá apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do Site da Secretaria da Receita Federal (SIMPLES NACIONAL): <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

#### 4 – ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 – **As 10h00min dia 16 de março de 2015** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no 1º andar do edifício sede desta PMPC, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO III)**.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no **art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02** a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a **DECLARAÇÃO** de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Pedro Canário - PMPC – Pregão nº **0006/2015** Envelope **DECLARAÇÃO**".

4.1.3 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

#### 5 – OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 – O objeto do presente edital é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (HORTIFRUTÍCULA) E LANCHES**, por estimativa, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social - Programação do **FUNCOP 2014**, reuniões de mobilização das famílias e indivíduos para inserção ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (**PRONATEC**) através do Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho (**ACESSUAS TRABALHO**) **2015** e ao funcionamento de diversos Órgãos e Programas Sociais desta municipalidade, para o exercício de **2015**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### 5.2 - Dotação Orçamentária:

5.2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

##### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0501/2015.**

Ficha: 0000336.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.175 – PROGRAMA FUNCOP – FUNDO DE COMBATE A POBREZA.

Elemento de Despesa: 33903200000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Fonte do recurso: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

##### **Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5624/2014.**

Ficha: 0000386.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 2.051 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DE FNAS.



---

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5109/2014.**

Ficha: 0000350.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.195 – PSB /PISO BÁSICO FIXO CRAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DE FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5109/2014.**

Ficha: 0000357.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.196 – PSB/ PISO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5109/2014.**

Ficha: 0000373.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.198 – PSE/PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE / CASA DE PASSAGEM.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5109/2014.**

Ficha: 0000394.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.252 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DE FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5112/2014.**

Ficha: 0000350.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.195 – PSB /PISO BÁSICO FIXO CRAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DE FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5112/2014.**

Ficha: 0000357.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.



Projeto/Atividade: 1.196 – PSB/ PISO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5112/2014.**

Ficha: 0000373.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.198 – PSE/PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE / CASA DE PASSAGEM.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5112/2014.**

Ficha: 0000394.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.252 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DE FNAS.

## 6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos **arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93**.

## 7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entre tempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pedro Canário– Pregão nº **0006/2015** Envelope nº 011 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMPC, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

## 8 – ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação completa do objeto ofertado com indicação da **marca** conforme especificações e condições previstas no **Anexo I**;

b) Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;



c) A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no almoxarifado e em conformidade com a Ordem de Fornecimento elaborada pela Secretaria desta Municipalidade, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

d) O **pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.

e) Quantidade e **preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real e com até **duas** casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, manutenção, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos materiais, objeto deste Edital.

f) O preço unitário deverá ser apresentado em **algarismo**, e o preço total em algarismo e por extenso.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com os materiais objeto deste edital.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMPC.

8.4 – **A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.**

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, **expressamente**, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – **As propostas deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.**

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

## **9 – ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

### **9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, seus termos aditivos **ou consolidação**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) - Declaração assinada pelo sócio gerente da empresa, **com firma reconhecida**, sob as penas da lei, de não superveniência de fato impeditivo de habilitação, que por ventura ocorram com a empresa, especificamente, as do **Art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93, (Anexo IV).**

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa e a composição da sociedade.

9.1.1.2 – ***Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.***

### **9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



9.1.2.1 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda);
- b) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Sede da empresa;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- h) Alvará de localização de funcionamento municipal.
- i) Alvará de Vigilância Sanitária
- j) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- k) O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no **inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal**, responsabilizando-se pela veracidade desta informação, firmado por **declaração; (Anexo VI).**

*CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.*

#### **9.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, Art. 31 da Lei 8.666/93:**

- a) - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;

#### **9.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material igual ou semelhante ao indicado no **Anexo I do edital**. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do objeto que seja compatível ao desta licitação, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

9.2 – **O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** emitido pela PMPC em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações substituirá a documentação exigida no item **9.1.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” “h” “i”, e “j”**.

9.2.1 – Caso algum documento esteja vencido ou tenha sofrido alteração, ou que não tenha sido apresentado para fins de cadastro, deverá ser inserido no Envelope 002 – Habilitação, juntamente com o CRC (Certificado de Registro Cadastral).

9.2.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá à validação nos *sites* dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das certidões negativas apresentadas.

9.2.3 – **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.**

9.2.4 - Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do conhecimento da Comissão, considerar-se-ão como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Pedro Canário.



**9.2.5 - NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER PROTOCOLOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES SOLICITADOS.**

9.2.6 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo Presidente ou Membro da CPL da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, não se aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

9.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, & 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, & 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO E JULGAMENTO**

10.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Não serão admitidos lances ou propostas fracionados por item.

10.5 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.6 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada melhor classificada a licitante que oferecer o lance de menor preço, assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006 para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao critério de desempate.

10.12. Considera-se empate aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço final, sendo assegurado a estas o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame,

situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.





10.13. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 10.12, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.12 (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

10.15. Na hipótese de não contratação nos termos disciplinados para o empate, o objeto será adjudicado a favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.16 A regra do empate somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.18 Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro assim o declarará, procedendo-se em seguida a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

10.19 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, salvo as exceções previstas neste Edital.

10.20 **Verificado o atendimento das exigências do Edital, será declarada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM, na forma acima, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.**

**10.21 – Ficarà o licitante vencedor obrigado a apresentar ao Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da assinatura da ata, nova planilha de custos, salvo se mantidos os preços constantes de sua proposta escrita.**

10.22 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.23 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro, e posteriormente publicada no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO.

10.24 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.25 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## 11 – PRAZO DE ENTREGA:

11.1 - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no almoxarifado e em conformidade com a Ordem de Fornecimento elaborada pela Secretaria desta Municipalidade, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.1.1 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

11.1.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (*artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93*).

11.2 – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue **PARCELADO**, e deverá ser realizada no almoxarifado e em conformidade com a Ordem de Fornecimento elaborada pela Secretaria desta Municipalidade, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.3 – Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes na Folha Adicional em **anexo I**.

11.4 - **A fiscalização** da entrega do objeto deste edital será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente edital.



## 12- RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na **Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações**, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

12.1.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.1.2 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

12.1.4 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

### 12.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

### 12.3 – IMPUGNAÇÃO:

a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.

## 13 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

## 14 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

14.1 – A PMPC, por intermédio do Pregoeiro convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento relativa ao presente pregão.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 3 (três) dias úteis.

## 15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Pedro Canário de documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no **art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos objetos.

15.1.1 – O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO I**.

15.1.2 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **lei nº 4.320/64**.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.



15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. **Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.**

15.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.**

15.7 - Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente *atestada* pelo setor competente e, conforme dispõe o **art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.**

15.8 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no **inciso XIV, alíneas “c” e “d” do Art. 40 da Lei 8.666/93.**

## 16 – PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no **art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações**, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

## 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

17.6 – **Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.**

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo **tel.: (27) 3764-3605, em dias úteis no horário de 12h00min as 18h00min.**

17.9 – *O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.*

**17.10 – FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL INTEGRANDO-O DE FORMA PLENA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:**

17.10.1 – *Anexo I - Especificação do objeto e demais condições;*

17.10.2 – *Anexo II- Modelo de Credenciamento;*



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário

### Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

---

17.10.3 – Anexo III - Modelo de Declaração, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no **art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.**

17.10.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniência de Fatos Impeditivos.

17.10.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresas de Empresa de Pequeno Porte.

17.10.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no **inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.**

17.10.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento das exigências do edital e do objeto licitado.

17.10.8 – Anexo VIII – Modelo de Declaração de que o licitante concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório.

17.10.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato

Pedro Canário/ES, 03 de março de 2015.

---

**Almir Vasconcelos Neves**  
Pregoeiro Oficial – PMPC.



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

## Comissão Permanente de Licitação

PREGAO PRESENCIAL 0006/2015

ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na Lei Municipal nº **964, de 30/12/2010** elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (HORTIFRUTÍCULA) E LANCHES, por estimativa, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social - Programação do FUNCOP 2014, reuniões de mobilização das famílias e indivíduos para inserção ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) através do Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS TRABALHO) 2015 e ao funcionamento de diversos Órgãos e Programas Sociais desta municipalidade, para o exercício de 2015, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROC. Nº 0501/2015.</b>						
<b>1</b>	<b>CESTA A</b>	<b>600</b>	<b>CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DOS SEGUINTE PRODUTOS:</b>			
<b>1.1</b>	<b>KG</b>	<b>5</b>	<b>05 KG Feijão cariquinho tipo 1, EXTRA ou LEITINHO</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar perfurações – carunchos ou outros insetos, não devem estar murchos e esbranquiçados – mofo, não devem apresentar cheiro estranho – inseticida quando o pacote for aberto, coloração não característica, sabor alterado, estar velho e nem ter peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>05kg</b> , prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega).			
<b>1.2</b>	<b>KG</b>	<b>5</b>	<b>05 KG DE Arroz tipo 2</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, manchas escuras, avermelhadas e/ou esverdeadas, perfurações, carunchos e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>05 kg</b> , prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega).			
<b>1.3</b>	<b>KG</b>	<b>5</b>	<b>05 KG DE Açúcar comum cristal</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>05kg</b> , prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega).			
<b>1.4</b>	<b>KG</b>	<b>1</b>	<b>01 KG DE Macarrão Espaguete</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não deverá apresentar sêmola, cor esverdeada com pontos brancos e cinzas – mofos, não deve apresentar perfurações – carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>01 kg</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).			
<b>1.5</b>	<b>UNID</b>	<b>1</b>	<b>900 ML DE Óleo de soja</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deve ser transparente, em “garrafa Pet” com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas como presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagens amassadas e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não devem apresentar peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em garrafas de <b>900 ml</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).			
<b>1.6</b>	<b>KG</b>	<b>2</b>	<b>02 KG DE Farinha de mandioca</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor branca uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>02 kg</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).			
<b>1.7</b>	<b>KG</b>	<b>250g</b>	<b>250 GRAMAS DE Café tradicional;</b> torrado e moído, constituído de <b>café</b> até tipo 8 na classificação oficial brasileira, com embalagem almofada ou atmosfera inerte (sem vácuo); em pacote de <b>250g</b> ; com validade mínima na data da entrega de (02) dois meses;			
<b>1.8</b>	<b>KG</b>	<b>1</b>	<b>01 KG DE Sal refinado iodado</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>01 kg</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
1.9	KG	500g	<b>500 GRAMAS DE Biscoito de sal (creme cracker)</b> , Ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação ou lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta, em pacote de <b>500g</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
1.10	KG	1	<b>01 KG DE Fubá de milho</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor amarela uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>01 kg</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
1.11	KG	1	<b>01 KG DE Farinha de trigo sem fermento</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor branca uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>01 kg</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
1.12	KG	400g	<b>400 GRAMAS DE Leite em pó integral</b> ; em pacote de <b>400g</b> ; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada; embalado que garanta a integridade do produto e suas condições deverão estar de acordo com o ministério da agricultura.
1.13	KG	400g	<b>400 GRAMAS DE Achantado em pó</b> - Ingredientes básicos: cacau e açúcar (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacote de <b>400g</b> , prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega).
<b>SOMA I.....</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROC. Nº 5624/2014.</b>			
<b>PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>			
2	KG	130	Açúcar cristal, pact. de 2 Kg cada
3	KG	20	Apresentado fatiado
4	KG	30	Banana prata
5	KG	38	Bolo simples, sabores:chocolate,coco e milho
6	KG	60	Maçã nacional
7	KG	5	Manteiga comum com sal, sendo pote de 500gr cada
8	KG	60	Melancia
9	UND	600	Pão doce
10	UND	600	Pão francês
11	KG	26	Pó de café tradicional , pact de 250g cada
12	KG	20	Queijo mussarela fatiado
13	UND	100	Refrigerante de boa qualidade, diversos sabores, garrafa com 02 litros cada.
14	UND	4000	Salgadinhos quentes e frios(mini kibes, mini coxinhas recheadas com frango, mini pasteis recheados com carne e mini bolinhas recheadas com queijo)
15	UND	66	Suco concentrado sabores: goiaba, cajú, manga e maracujá, sendo cada garrafa e 1 litro cada.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

SOMA II.....					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROC. Nº 5109/2014.					
CRAS					
16	Unid	150	Abacaxi		
17	Kg	75	Abóbora madura		
18	Kg	75	Abobrinha verde		
19	Kg	100	Aipim		
20	Unid (pé)	50	Alface		
21	Kg	75	Alho		
22	Kg	120	Banana da terra		
23	Kg	150	Banana prata		
24	Kg	100	Batata inglesa		
25	Kg	40	Beterraba		
26	Kg	120	Cebola branca		
27	Maço	100	Cebolinha		
28	Kg	80	Cenoura		
29	Kg	70	Chuchu		
30	Und	80	Coco seco		
31	Maço	100	Coentro		
32	Unid	35	Couve flor		
33	Kg	120	Goiaba		
34	Kg	120	Inhame		
35	Kg	150	Laranja pera		
36	Kg	100	Limão		
37	Kg	240	Maçã		
38	Kg	150	Mamão papaya		
39	Kg	150	Manga		
40	Kg	120	Melancia		
41	Kg	120	Melão		
42	Kg	50	Pepino		
43	Kg	240	Pera		
44	Kg	70	Pimentão verde		
45	Kg	55	Quiabo		
46	Kg	40	Repolho branco		
47	Kg	150	Tomate		
48	Kg	100	Uva		
49	Kg	60	Vagem		
SOMA III.....					
CREAS					
50	Unid	55	Abacaxi		
51	Kg	25	Abóbora madura		
52	Kg	25	Abobrinha verde		
53	Kg	25	Aipim		
54	Uni (pé)	50	Alface		
55	Kg	25	Alho		
56	Kg	25	Banana da terra		
57	Kg	55	Banana prata		
58	Kg	55	Batata inglesa		
59	Kg	25	Beterraba		
60	Kg	25	Cebola branca		
61	Maço	55	Cebolinha		
62	Kg	35	Cenoura		
63	Kg	25	Chuchu		
64	Und	35	Coco seco		
65	Maço	25	Coentro		



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

66	Maço	50	Couve			
67	Unid	15	Couve flor			
68	Kg	15	Goiaba			
69	Kg	25	Inhame			
70	Kg	55	Laranja pera			
71	Kg	15	Limão			
72	Kg	55	Maçã			
73	Kg	55	Mamão papaya			
74	Kg	55	Manga			
75	Kg	80	Melancia			
76	Kg	55	Melão			
77	Kg	25	Pepino			
78	Kg	35	Pera			
79	Kg	25	Pimentão verde			
80	Kg	25	Quiabo			
81	Kg	25	Repolho branco			
82	Kg	55	Tomate			
83	Kg	25	Uva			
84	Kg	35	Vagem			
<b>SOMA IV.....</b>						
<b>ABRIGO INSTITUCIONAL</b>						
85	Unid	55	Abacaxi			
86	Kg	25	Abóbora madura			
87	Kg	25	Abobrinha verde			
88	Kg	25	Aipim			
89	Uni (pé)	25	Alface			
90	Kg	25	Alho			
91	Kg	25	Banana da terra			
92	Kg	55	Banana prata			
93	Kg	55	Batata inglesa			
94	Kg	25	Beterraba			
95	Kg	25	Cebola branca			
96	Maço	55	Cebolinha			
97	Kg	35	Cenoura			
98	Kg	25	Chuchu			
99	Und	15	Coco seco			
100	Maço	25	Coentro			
101	Maço	25	Couve			
102	Unid	15	Couve flor			
103	Kg	15	Goiaba			
104	Kg	25	Inhame			
105	Kg	55	Laranja pera			
106	Kg	15	Limão			
107	Kg	55	Maçã			
108	Kg	55	Mamão papaya			
109	Kg	55	Manga			
110	Kg	80	Melancia			
111	Kg	55	Melão			
112	Kg	25	Pepino			
113	Kg	35	Pera			
114	Kg	25	Pimentão verde			
115	Kg	25	Quiabo			
116	Kg	25	Repolho branco			
117	Kg	55	Tomate			
118	Kg	25	Uva			
119	Kg	35	Vagem			





Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

SOMA V.....				
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.				
120	Kg	105	Abacaxi	
121	Kg	55	Abóbora madura	
122	Kg	55	Abobrinha verde	
123	Kg	55	Aipim	
124	Uni (pé)	50	Alface	
125	Kg	55	Alho	
126	Kg	120	Banana da terra	
127	Kg	150	Banana prata	
128	Kg	150	Batata inglesa	
129	Kg	45	Beterraba	
130	Kg	120	Cebola branca	
131	Maço	105	Cebolinha	
132	Kg	85	Cenoura	
133	Kg	75	Chuchu	
134	Und	85	Coco seco	
135	Und	50	Coentro	
136	Maço	50	Couve	
137	Kg	45	Couve flor	
138	Kg	75	Goiaba	
139	Kg	75	Inhame	
140	Kg	150	Laranja pera	
141	Kg	45	Limão	
142	Kg	105	Maçã	
143	Kg	105	Mamão papaya	
144	Kg	105	Manga	
145	Kg	120	Melancia	
146	Kg	120	Melão	
147	Kg	75	Pepino	
148	Kg	85	Pera	
149	Kg	75	Pimentão verde	
150	Kg	55	Quiabo	
151	Maço	55	Repolho branco	
152	Kg	105	Tomate	
153	Kg	45	Uva	
154	Kg	65	Vagem	
SOMA VI.....				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROC. Nº 5112/2014.				
CRAS				
155	Kg	150	Acém bovino	
156	Kg	80	Acém moído	
157	Kg	50	Achocolatado em pó (pacotes de 1 kg cada)	
158	Kg	180	Açúcar cristal tipo 1 (pacotes c/ 5 kg cada)	
159	Pacote	40	Amendoim (pacote com 500gr cada)	
160	Kg	45	Amido de milho (caixa com 500 gr cada)	
161	Kg	150	Arroz tipo 1, (pacote de 5 kg cada )	
162	Kg	100	Bacon	
163	Pacote	100	Batata palha (pacote de 150gr cada)	
164	Caixa	50	Biscoito Cream-Creacker (2 kg cada caixa)	
165	Caixa	50	Biscoito doce tipo maria (2 kg cada caixa)	
166	Caixa	30	Caldo de carne em tablete, acondicionado e caixa de 57 g, contendo 7 cubos	
167	Caixa	30	Caldo de galinha em tablete,	



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			condicionado em caixa de 57g , contendo 7 cubos cada cx			
168	Pacote	20	Canela em casca, pacote com 40 gr			
169	Pote	20	Canela em pó de 40 gr cada			
170	Kg	80	Canjiquinha (pacote de 500 gr cada)			
171	Kg	100	Chã de fora			
172	Pacote	130	Chocolate granulado (pacote c/ 50gr cada)			
173	Pacote	240	Coco ralado de 100 g cada pacote			
174	Pacote	30	Colorau de 30 g cada pacote			
175	Kg	100	Coxa e sobrecoxa de frango			
176	Pacote	10	Cravo da índia de 30g cada			
177	Pacote	50	Doce (bananada) mariola c/ 50 unidades			
178	Caixa	20	Doce Goiabada caixa c/ 12 unidades de 300 gr cada			
179	Unid	100	Creme de leite de 200 g cada unid (cx)			
180	Lata	100	Ervilha em conserva de 300 g cada lata			
181	Caixa	120	Extrato de tomate de 200 g cada caixinha			
182	Caixa	60	Farinha de aveia de 250 g cada caixa			
183	Kg	150	Farinha de mandioca (pacote de 1kg cada )			
184	Kg	80	Farinha de trigo tradicional (pacote de 1 kg cada)			
185	Kg	60	Feijão carioca tipo 1, de 2 kg cada pacote			
186	Kg	30	Feijão Preto pacote de 1 kg			
187	Pacote	250	Fermento biológico de 10 g cada pacote			
188	Pote	48	Fermento para bolo de 250 g cada			
189	Kg	100	Frango inteiro			
190	Kg	160	Fubá de milho pacote de 1 kg cada pacote			
191	Caixa	180	Gelatina em pó 85g cada caixa			
192	Unid	250	Iogurte sabores (1 lt) cada unid			
193	Unid	100	Leite condensado em lata (395 g) cada lata			
194	Unid	50	Leite de coco garrafa com 200ml cada			
195	Kg	100	Lingüiça tipo calabresa, cozida e defumada			
196	Caixa	80	Leite UHT , caixa c/ 12 unid de 1 litro cada			
197	Kg	80	Macarrão espaguete pacote com 500gr cada			
198	Pote	48	Maionese (250 g) cada			
199	Pote	96	Manteiga 200 g, cada			
200	Pote	96	Margarina 500 g cada			
201	Kg	130	Milho branco para canjica (pacote c/ 500 gr cada)			
202	Kg	60	Milho de pipoca (500 g)			
203	Unid	120	Milho verde em conserva (300 gr cada lata)			
204	kg	200	Mistura para o preparo de bolo (chocolate/coco), sendo pacotes de 5 kg			
205	Unid	100	Óleo de soja garrafa com (900 ml)			
206	Pacote	20	Orégano de 30g			
207	Dúzia	150	Ovos brancos , embalagem com c/ 1 dúzia			
208	Unid	150	Pão de forma, 500gr cada pacote			
209	Kg	150	Patinho bovino			
210	Kg	200	Peito de frango			
211	Pacote	100	Pó de café com 500 gr cada pacote			
212	kg	300	Polpa de frutas, congelada, em sacos plásticos contendo 1 kg cada, sabor goiaba			
213	Kg	25	Presunto fatiado			
214	Kg	25	Queijo mussarela fatiado			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

215	Pacote	100	Queijo parmesão ralado 50g,			
216	Kg	20	Sal iodado com 1kg cada pacote			
217	Kg	80	Salsicha de carne bovina para cachorro quente, sendo embalagem com 3 kg cada			
218	Unid	100	Sardinha tradicional em lata (130 g cada)			
219	Unid	60	Suco concentrado Cajú (1 lt)			
220	Unid	60	Suco concentrado Goiaba (1 lt)			
221	Unid	60	Suco concentrado Manga (1 lt)			
222	Unid	60	Suco concentrado Maracujá (1 lt)			
223	Unid	60	Suco concentrado sabor Abacaxi (1 lt)			
224	pacote	100	Tapioca (pacote de 500gr cada)			
225	Pacote	40	Tempero pronto, composto de alho e sal, sem pimenta, 500 gr cada			
226	Pacotes	60	Tempero pronto em sachê, aromatizado artificialmente, diversos aromas, embalagem de 60 gr contendo 12 sachês de 05 gr.			
227	Kg	100	Toucinho fresco salgado			
228	Unid	30	Vinagre de vinho tinto (750 ml) cada			
<b>SOMA VII.....</b>						
<b>CREAS</b>						
229	Kg	80	Acém bovino			
230	Kg	50	Acém moído			
231	Kg	20	Achocolatado em pó ( pacotes de 1 kg cada )			
232	Kg	180	Açúcar cristal tipo 1 ( pacotes c/ 5 kg cada )			
233	Pacote	40	Amendoim ( pacote com 500 gr cada )			
234	Caixa	45	Amido de milho ( caixa com 500 gr cada )			
235	Kg	50	Arroz tipo 1, ( pacote de 5 kg cada )			
236	Pacote	50	Batata palha ( pacote de 150gr cada )			
237	Caixa	20	Biscoito Cream-Cracker (2 kg cada caixa )			
238	Caixa	20	Biscoito doce tipo maria (2 kg cada caixa )			
239	Pote	50	Canela em pó de 40 gr cada			
240	Kg	80	Canjiquinha ( pacote de 500 gr cada )			
241	Kg	50	Chã de fora			
242	Pacote	120	Chocolate granulado ( pacote c/ 50 gr cada )			
243	Pacote	240	Coco ralado de 100 g cada pacote			
244	Pacote	30	Colorau de 30 g cada pacote			
245	Kg	50	Coxa e sobrecoxa de frango			
246	Pacote	10	Cravo da índia de 30g cada			
247	Unid	60	Creme de leite de 200 g cada caixinha			
248	Pacote	20	Doce (bananada) mariola c/ 50 unidades			
249	Caixa	15	Doce Goiabada caixa c/ 12 unidades de 300 gr cada			
250	Lata	30	Ervilha em conserva de 300 g cada lata			
251	Caixa	20	Extrato de tomate de 200 g cada caixinha			
252	Caixa	30	Farinha de aveia de 250 g cada caixa			
253	Kg	50	Farinha de mandioca de ( pacote de 1kg cada )			
254	Kg	80	Farinha de trigo tradicional ( pacote de 1 kg cada )			
255	Kg	50	Feijão carioca tipo 1, 2 kg cada pacote			
256	Kg	50	Feijão Preto pacote de 1 kg			
257	Pacote	100	Fermento biológico de 10 g cada pacote			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

258	Pote	48	Fermento para bolo de 250 g cada			
259	Kg	100	Frango inteiro			
260	Kg	100	Fubá de milho de 1 kg cada pacote			
261	caixa	180	Gelatina em pó 85 g cada caixa			
262	Unid	150	Iogurte sabores (1 lt) cada unidade			
263	Unid	72	Leite condensado em lata (395 g) cada lata			
264	Unid	36	Leite de coco garrafa com (200 ml) cada			
265	Caixa	40	Leite UHT 1lt, caixa c/ 12 unid de 1 litro cada			
266	Kg	40	Macarrão espaguete pacote com 500 gr cada			
267	Pote	48	Maionese (250 g) cada			
268	Pote	96	Manteiga 200 g, cada			
269	Pote	96	Margarina 500 g cada			
270	Kg	50	Milho Branco para Canjica ( pacote c/ 500 gr cada )			
271	Kg	40	Milho de pipoca (500 g)			
272	Unid	100	Milho verde em conserva (300 gr cada lata)			
273	Unid	100	Óleo de soja garrafa com (900 ml)			
274	Pacote	30	Orégano de 30 g			
275	Dúzias	150	Ovos brancos embalagem c / 1 dúzia			
276	Unid	150	Pão de forma, 500gr cada pacote			
277	Kg	40	Patinho bovino			
278	Kg	100	Peito de frango			
279	Kg	30	Pó de café com 500 gr cada pacote			
280	kg	100	Polpa de Fruta, congelada em saco plástico contendo 1kg cada, sabor acerola			
281	Kg	25	Presunto fatiado			
282	Kg	25	Queijo mussarela fatiado			
283	Pacote	100	Queijo parmesão ralado 50g			
284	Kg	20	Sal iodado com 1 kg cada pacote			
285	Kg	60	Salsicha de carne bovina para cachorro quente, sendo embalagem com 3kg cada			
286	Unid	100	Sardinha tradicional em lata (130 g cada)			
287	Unid	60	Suco concentrado Cajú (1 lt)			
288	Unid	60	Suco concentrado Goiaba (1 lt)			
289	Unid	60	Suco concentrado Manga (1 lt)			
290	Unid	60	Suco concentrado Maracujá (1 lt)			
291	Unid	60	Suco concentrado sabor Abacaxi (1 lt)			
292	Kg	40	Tapioca ( pacote de 500 gr cada )			
293	Pacote	40	Tempero pronto, composto de alho e sal, sem pimenta, 500 gr cada			
294	Pacotes	120	Tempero pronto em sachê, aromatizado artificialmente, diversos aromas, embalagem de 60 gr contendo 12 sachês de 05 gr.			
295	Unid	60	Vinagre de vinho tinto (750 ml) cada			
<b>SOMA VIII.....</b>						
<b>ABRIGO INSTITUCIONAL</b>						
296	Kg	80	Acém bovino			
297	Kg	50	Acém moído			
298	Kg	25	Achocolatado em pó ( pacotes de 1 kg cada)			
299	Kg	180	Açúcar cristal tipo 1 ( pacotes c/ 5 kg cada)			
300	Pacote	40	Amendoim ( pacote com 500 gr cada )			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

301	Kg	50	Arroz tipo 1, ( pacote de 5 kg cada )			
302	pacote	50	Batata palha ( pacote de 150gr cada )			
303	Caixa	20	Biscoito Cream-Creacker (2 kg cada caixa )			
304	Caixa	20	Biscoito doce tipo maria ( 2 kg cada caixa )			
305	Caixa	20	Caldo de galinha em tablete, acondicionado em caixa de 57g , contendo 7 cubos cada cx			
306	Pacote	50	Chocolate granulado (pacote c/ 50 gr cada)			
307	Pacote	20	Colorau 30gr cada pacote			
308	Unid	60	Creme de leite de 200 g cada caixinha			
309	Pacote	20	Doce (bananada) mariola c/ 50 unidades			
310	Caixa	5	Doce Goiabada caixa c/ 12 unidades de 300 gr cada			
311	Lata	50	Ervilha em conserva de 300 g cada lata			
312	Caixa	60	Extrato de tomate de 200 g cada caixinha			
313	Kg	50	Farinha de trigo tradicional ( pacote de 1 kg cada)			
314	Pacote	150	Fermento biológico de 10 g cada pacote			
315	Pote	48	Fermento para bolo de 250 g cada			
316	Kg	100	Frango inteiro			
317	Kg	60	Fubá de milho pacote de 1 kg cada pacote			
318	Unid	80	Gelatina em pó 85g cada caixa			
319	Unid	80	Leite condensado em lata (395 g) cada lata			
320	Pacote	100	Leite em pó, integral, instantâneo sendo 400gr cada pct			
321	Caixa	50	Leite UHT , caixa c/ 12 unid de 1 litro cada			
322	Kg	100	Lingüiça tipo calabresa, cozida e defumada			
323	Pote	40	Manteiga 200 g, cada			
324	Kg	50	Milho branco para canjica (pacote c/ 500 gr cada)			
325	Kg	50	Milho de pipoca (500 g)			
326	Unid	30	Milho verde em conserva (300 gr cada lata)			
327	Unid	60	Óleo de soja garrafa com (900 ml)			
328	Dúzia	60	Ovos brancos, embalagem c/1 dúzia			
329	Pacote	150	Pão de forma, 500g cada pacote			
330	Kg	40	Patinho bovino			
331	Kg	150	Peito de frango			
332	Kg	100	Presunto fatiado			
333	Kg	15	Queijo mussarela fatiado			
334	Kg	15	Salsicha de carne bovina para cachorro quente, sendo embalagem com 3 kg cada			
335	Unid	60	Suco concentrado Cajú (1 lt)			
336	Unid	60	Suco concentrado Goiaba (1 lt)			
337	Unid	60	Suco concentrado Manga (1 lt)			
338	Unid	60	Suco concentrado Maracujá (1 lt)			
339	Unid	60	Suco concentrado sabor Abacaxi (1 lt)			
340	Pacote	60	Tapioca ( pacote de 500 gr cada )			
341	Pacote	40	Tempero pronto, composto de alho e sal, sem pimenta, 500 gr cada			
342	Pacotes	60	Tempero pronto em sachê, aromatizado artificialmente, diversos aromas, embalagem de 60 gr contendo 12 sachês de 05 gr.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

SOMA IX.....					
		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.			
343	Kg	200	Acém bovino		
344	Kg	100	Acém moído		
345	Kg	50	Achocolatado em pó (pacotes de 1 kg cada)		
346	Kg	100	Açúcar refinado, (sendo em pacotes de 01 kg cada)		
347	Kg	300	Açúcar cristal tipo 1 (pacotes c/ 5 kg cada)		
348	Pacote	50	Amendoim (pacote com 500gr cada)		
349	Unid	50	Amido de milho (caixa com 500 gr cada)		
350	Pacote	50	Arroz tipo 1, (pacote de 5 kg cada )		
351	Kg	100	Bacon		
352	Pacote	100	Batata palha (pacote de 150gr cada)		
353	Caixa	60	Biscoito Cream-Creacker (2 kg cada caixa)		
354	Caixa	60	Biscoito doce tipo maria (2 kg cada caixa)		
355	Caixa	20	Caldo de galinha em tablete, acondicionado em caixa de 57g , contendo 7 cubos cada cx		
356	Pacote	20	Canela em casca, pacote com 40 gr		
357	Unid	50	Canela em pó de 40 gr cada		
358	Pacote	100	Canjiquinha (pacote de 500 gr cada)		
359	Kg	100	Chã de fora		
360	Pacote	120	Chocolate granulado (pacote c/ 50gr cada)		
361	Pacote	300	Coco ralado de 100 g cada pacote		
362	Pacote	60	Colorau de 30 g cada pacote		
363	Kg	100	Coxa e sobrecoxa de frango		
364	Unid	10	Cravo da índia de 30g cada		
365	Unid	100	Creme de leite de 200 g cada unid (cx)		
366	Pacote	40	Doce (bananada) mariola c/ 50 unidades		
367	Caixa	10	Doce Goiabada caixa c/ 12 unidades de 300 gr cada		
368	Unid	100	Ervilha em conserva de 300 g cada lata		
369	Unid	100	Extrato de tomate de 200 g cada caixinha		
370	Unid	60	Farinha de aveia de 250 g cada		
371	Kg	80	Farinha de mandioca (pacote de 1kg cada )		
372	Kg	150	Farinha de trigo tradicional (pacote de 1 kg cada)		
373	Kg	80	Feijão carioca tipo 1, de 2 kg cada pacote		
374	Pacote	30	Feijão fradinho, tipo 2, safra nova, pacote de 500 g cada		
375	Kg	50	Feijão Preto pacote de 1 kg		
376	Pacote	300	Fermento biológico de 10 g cada pacote		
377	Pote	60	Fermento para bolo de 250 g cada		
378	Pote	200	Frango inteiro		
379	Kg	100	Fubá de milho pacote de 1 kg cada pacote		
380	Unid	200	Gelatina em pó 85g cada caixa		
381	Unid	300	Iogurte sabores (1 lt) cada unid		
382	Unid	100	Leite condensado em lata (395 g) cada lata		
383	Unid	50	Leite de coco garrafa com 200ml cada		
384	Pacote	200	Leite em pó, integral, instantâneo sendo 400gr cada pct		
385	Kg	100	Lingüiça tipo calabresa, cozida e defumada		
386	Caixa	100	Leite UHT , caixa c/ 12 unid de 1 litro cada		
387	Kg	60	Macarrão espaguete pacote com 500gr		



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			cada			
388	Pote	60	Maionese (250 g) cada			
389	Unid	150	Manteiga 200 g, cada			
390	Unid	15	Margarina 500 g cada			
391	Pacote	100	Milho branco para canjica (pacote c/ 500 gr cada)			
392	Pacote	40	Milho de pipoca (500 g)			
393	Unid	200	Milho verde em conserva (300 gr cada lata)			
394	kg	200	Mistura para o preparo de bolo (chocolate/coco), sendo pacotes de 5 kg			
395	Unid	150	Óleo de soja garrafa com (900 ml)			
396	Pacote	20	Orégano de 30g			
397	Dúzia	200	Ovos brancos, embalagem com c/ 1 dúzia			
398	Unid	200	Pão de forma, 500gr cada pacote			
399	Unid	150	Patinho bovino			
400	Kg	40	Peito de frango			
401	Pacote	50	Pó de café com 500 gr cada pacote			
402	Kg	200	Polpa de frutas, congelada, em sacos plásticos contendo 1 kg cada, sabor goiaba			
403	Unid	50	Polvilho azedo de mandioca, no mínimo 500 g			
404	kg	100	Presunto fatiado			
405	Kg	100	Queijo mussarela fatiado			
406	Pacote	100	Queijo parmesão ralado 50g,			
407	Kg	20	Sal iodado com 1kg cada pacote			
408	Kg	100	Salsicha de carne bovina para cachorro quente, sendo embalagem com 3 kg cada			
409	Unid	150	Sardinha tradicional em lata (130 g cada)			
410	Unid	100	Suco concentrado Cajú (1 lt)			
411	Unid	60	Suco concentrado Goiaba (1 lt)			
412	Unid	60	Suco concentrado Manga (1 lt)			
413	Unid	60	Suco concentrado Maracujá (1 lt)			
414	Unid	60	Suco concentrado sabor Abacaxi (1 lt)			
415	Pacote	60	Tapioca (pacote de 500gr cada)			
416	Pacote	40	Tempero pronto, composto de alho e sal, sem pimenta, 500 gr cada			
417	Pacotes	120	Tempero pronto em sachê, aromatizado artificialmente, diversos aromas, embalagem de 60 gr contendo 12 sachês de 05 gr.			
418	Kg	100	Toucinho fresco salgado			
419	Unid	100	Uvas passas, embalagem com 200 gr cada			
420	Kg	80	Vinagre de vinho tinto (750 ml) cada			
<b>SOMA X.....</b>						
<b>TOTALGERAL.....</b>						

#### DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os produtos deverão estar em conformidade com as características e descrições mínimas contidas neste Termo de Referência, anexo I deste Edital.

- Os licitantes deverão, obrigatoriamente, entregar as **amostras**, em conformidade com o item 1.5 do edital.

- Todos os produtos deverão ser de origem nacional.

- Considerando que vários itens repetem os mesmos objetos, diferentes apenas nos quantitativos, sendo assim, informamos que os valores das propostas de preços unitários apresentadas para os objetos repetidos deverão ser iguais para todos os programas.



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

---

#### DA ENTREGA E DOS PRAZOS:

- a)** - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no almoxarifado e em conformidade com a Ordem de Fornecimento elaborada pela Secretaria desta Municipalidade, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b)** - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.
- c)** – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregues em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- d) O pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- e)** A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

---

**Secretario Municipal.**





Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

---

PREGÃO PRESENCIAL 0006/2015  
ANEXO II  
MODELO DE CREDENCIAMENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de 2015.

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº 0006/2015

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, Carteira(s) de identidade nº(s) \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

---

PREGÃO PRESENCIAL 0006/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/XX, de de 2015.

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 0006/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**PREGÃO PRESENCIAL 0006/2015**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, QUE  
PORVENTURA OCORRAM COM A EMPRESA, ESPECIFICAMENTE, AS DO ART. 78, VI, IX, X, XI, DA  
LEI Nº 8.666/93**

**Processo Administrativo n.º 0501/2015, 5624/2014, 5109/2014 e 5112/2014.**

**Pregão Presencial n.º 0006/2015**

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que comunicará previamente a Prefeitura Municipal de Pedro Canário – ES, sobre a superveniência de fatos impeditivos, que porventura ocorram com a empresa, especificamente, as do art. 78, VI, IX, X, XI, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.....

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(com firma reconhecida em cartório)



PREGÃO PRESENCIAL N° 0006/2015

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N°123 DE 2006

A empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, e do seu contador, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do CRC n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Presencial n° 0006/2015**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é **beneficiária** e está excluído das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, sob as penas da lei, ter receita bruta anual de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme recibo de entrega de Declaração de IRPJ n°. \_\_\_\_\_, do último ano-calendário, é legalmente considerada (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e atende integralmente as exigências e disposições do art. 11 do Decreto n° 6.204, de 05/09/2007.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

\_\_\_\_\_  
(contador)

**Obs:** Esta declaração deverá ser entregue, junto ao credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Documentação e Proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n° 123 de 2006.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2015

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Processo Administrativo n.º 0501/2015, 5624/2014, 5109/2014 e 5112/2014.

Pregão Presencial n.º 0006/2015.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.....

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREGÃO PRESENCIAL N° 0006/2015**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 0501/2015, 5624/2014, 5109/2014 e 5112/2014.**

**Pregão Presencial n.º 0006/2015**

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, que tem conhecimento das exigências do Edital acima descrito e do objeto licitado.

Local e data.....

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL 0006/2015**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE CONCORDA COM OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACATARÁ QUAISQUER DECISÕES QUE VENHAM A SER TOMADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

**Processo Administrativo n.º 0501/2015, 5624/2014, 5109/2014 e 5112/2014.**

**Pregão Presencial n.º 0006/2015**

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, que concorda com os critérios de julgamento e a acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares; e de que os trabalhos, objeto do presente Edital, serão integralmente desenvolvidos em pleno acordo com o edital

Local e data.....

.....

Assinatura e carimbo  
(Representante legal)



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL 0006/2015**

**ANEXO IX**

Processo nº **0501/2015, 5624/2014, 5109/2014 e 5112/2014.**

Pregão nº **0006/2015**

Contrato nº **\_\_\_/2014.**

## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO  
CANÁRIO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ ajustam o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (HORTIFRUTÍCULA) E LANCHES**, por estimativa, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social - Programação do FUNCOP 2014, reuniões de mobilização das famílias e indivíduos para inserção ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) através do Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS TRABALHO) 2015 e ao funcionamento de diversos Órgãos e Programas Sociais desta municipalidade, para o exercício de 2015, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com o que constam dos Processo de nº. **0501/2015, 5624/2014, 5109/2014 e 5112/2014** parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (HORTIFRUTÍCULA) E LANCHES**, por estimativa, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social - Programação do FUNCOP 2014, reuniões de mobilização das famílias e indivíduos para inserção ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) através do Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS TRABALHO) 2015 e ao funcionamento de diversos Órgãos e Programas Sociais desta municipalidade, para o exercício de 2015, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste CONTRATO.

### 1.2 - Dotação Orçamentária:

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 0501/2015.**

Ficha: 0000336.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.175 – PROGRAMA FUNCOP – FUNDO DE COMBATE A POBREZA.

Elemento de Despesa: 33903200000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Fonte do recurso: 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5624/2014.**

Ficha: 0000386.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.





---

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.  
Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.  
Projeto/Atividade: 2.051 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DE FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5109/2014.**

Ficha: 0000350.  
Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.  
Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.  
Projeto/Atividade: 1.195 – PSB /PISO BÁSICO FIXO CRAS.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DE FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5109/2014.**

Ficha: 0000357.  
Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.  
Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.  
Projeto/Atividade: 1.196 – PSB/ PISO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5109/2014.**

Ficha: 0000373.  
Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.  
Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.  
Projeto/Atividade: 1.198 – PSE/PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE / CASA DE PASSAGEM.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5109/2014.**

Ficha: 0000394.  
Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.  
Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.  
Projeto/Atividade: 1.252 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DE FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5112/2014.**

Ficha: 0000350.  
Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.  
Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.  
Projeto/Atividade: 1.195 – PSB /PISO BÁSICO FIXO CRAS.  
Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.  
Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DE FNAS.



**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5112/2014.**

Ficha: 0000357.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.196 – PSB/ PISO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5112/2014.**

Ficha: 0000373.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.198 – PSE/PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE / CASA DE PASSAGEM.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS FNAS.

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário – Processo nº 5112/2014.**

Ficha: 0000394.

Órgão: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sub Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

Programa: 0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Projeto/Atividade: 1.252 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.

Elemento de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte do recurso: 13010000 – RECURSOS DE FNAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) sendo que o pagamento será realizado, em até 10 (dez) dias após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo, que deverá conter obrigatoriamente, o visto da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

2.1.1 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na lei nº 4.320/64.

2.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3 – A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4 – O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

2.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. **Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.**

2.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.**

2.7 - Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente *atestada* pelo setor competente e, conforme dispõe o **art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.**

2.8 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as



atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no *inciso XIV, alíneas “c” e “d” do Art. 40 da Lei 8.666/93*.

### CLÁUSULATERCIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão se reajustados, mediante comprovação de variação de mercado.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

4.2 – O prazo de vigência do Contrato será da data de sua assinatura **até 31/12/2015**, obedecidos aos prazos legais para sua publicação, na forma da Lei, sendo que fornecimento somente se dará após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, podendo, a critério da Municipalidade, ser prorrogado, até o limite previsto no art. 57 da Lei 8.666/93.

4.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Autorização de Fornecimento, todos os elementos indispensáveis ao início do fornecimento.

4.4 - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no almoxarifado e em conformidade com a Ordem de Fornecimento elaborada pela Secretaria desta Municipalidade, em **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.4.1 – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregue em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (*artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93*).

4.5 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

4.6 - O objeto em desacordo com as especificações, com faltas e avarias, de responsabilidade da empresa, deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento, observado o item 5.3.

4.7 - A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.8 - Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pela responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução da Autorização de Fornecimento ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.9 - Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no edital deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

4.10 - Os materiais deverão ser entregue na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, sede deste Município de Pedro Canário - ES.

### CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS

5.1 - A licitante deverá oferecer garantia por quaisquer defeitos constatados nos objetos entregues, sem quaisquer ônus para este Município, sendo responsável pela retirada e entrega dos objetos no setor de origem. Durante este período o



fornecedor ficará obrigado a efetuar, as suas expensas, as alterações e/ou substituições que se fizerem necessárias, em decorrência de anomalias, vícios ou defeitos de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas nas características a que se destina.

5.2 - A fiscalização e inspeção dos objetos ficarão a cargo de servidores especialmente designados para isto, em conformidade com a cláusula 9ª deste contrato.

5.3 - A licitante assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, e todos os demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto deste Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

6.1 - A recusa da contratada em entregar o objeto dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas.

6.2 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas do contrato sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

6.3 - Pela inexecução total ou parcial dos termos do contrato o município poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor total do contrato, se as entregas dos objetos não forem na data prevista até o período máximo de 30 (trinta) dias.
- c) Multa cominatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4 - As sanções previstas no subitem 6.3 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento das mesmas.

6.5 - As sanções estabelecidas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e" são da competência do Prefeito Municipal.

6.6 - As sanções previstas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

- Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

6.7 - As multas previstas nesta Cláusula deverão ser recolhidas ao Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

6.8 - As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos aos termos do edital ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- 1 Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- 2 Descumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços no prazo determinado;
- 3 Atraso injustificado no início dos serviços;



- 4 Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 3 (três) dias;
- 5 Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- 6 Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- 7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 8 Decretação de falência da CONTRATADA;
- 9 Dissolução da sociedade;
- 10 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Prefeito Municipal;
- 12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

7.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento do material entregue, depois de conferidos e aprovados pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO**

8.1 - Independentemente do prazo contratual, quando a soma dos pagamentos dos valores básicos efetuados pelo município à contratado, em decorrência do presente contrato, atingir o valor total estimado previsto no item 2.1, tendo em vista ao aumento de serviço, o valor do contrato será acrescido através de Aditivo Contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 - **A fiscalização** da entrega do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

10.1 - A entrega dos objetos deste Contrato dar-se-ão em conformidade com a Ordem de Fornecimento elaborada pela Secretaria desta Municipalidade.

10.2 - **A CONTRATADA** obrigar-se-á a fornecer informações, sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

10.3 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

10.4 - **A CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

10.5 - Cabe à **CONTRATADA**, permitir e facilitar a fiscalização dos serviços, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

10.6 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1 - A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade do objeto, descritos no objeto deste instrumento.

11.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o objeto conforme descrito no anexo ao Edital, parte integrante deste Contrato.



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**

**Estado do Espírito Santo**

**Comissão Permanente de Licitação**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Para dirimir questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro de Pedro Canário - ES, Comarca de Pedro Canário.

**13.2 – Faz parte do presente Contrato integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:**

13.2.1 – *Anexo I – Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;*

Pedro Canário, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
**Prefeito Municipal  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

#### PREGAO PRESENCIAL 0006/2015

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Em observância ao disposto na Lei Municipal nº **964, de 30/12/2010** elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (HORTIFRUTÍCULA) E LANCHES, por estimativa, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social - Programação do FUNCOP 2014, reuniões de mobilização das famílias e indivíduos para inserção ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) através do Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS TRABALHO) 2015 e ao funcionamento de diversos Órgãos e Programas Sociais desta municipalidade, para o exercício de 2015, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROC. Nº 0501/2015.</b>						
<b>1</b>	<b>CESTA A</b>	<b>600</b>	<b>CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DOS SEGUINTE PRODUTOS:</b>			
<b>1.1</b>	<b>KG</b>	<b>5</b>	<b>05 KG Feijão cariquinho tipo 1, EXTRA ou LEITINHO</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar perfurações – carunchos ou outros insetos, não devem estar murchos e esbranquiçados – mofo, não devem apresentar cheiro estranho – inseticida quando o pacote for aberto, coloração não característica, sabor alterado, estar velho e nem ter peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>05kg</b> , prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega).			
<b>1.2</b>	<b>KG</b>	<b>5</b>	<b>05 KG DE Arroz tipo 2</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, manchas escuras, avermelhadas e/ou esverdeadas, perfurações, carunchos e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>05 kg</b> , prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega).			
<b>1.3</b>	<b>KG</b>	<b>5</b>	<b>05 KG DE Açúcar comum cristal</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>05kg</b> , prazo de validade mínimo de 08 meses a partir da data de entrega).			
<b>1.4</b>	<b>KG</b>	<b>1</b>	<b>01 KG DE Macarrão Espaguete</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não deverá apresentar sêmola, cor esverdeada com pontos brancos e cinzas – mofos, não deve apresentar perfurações – carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>01 kg</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).			
<b>1.5</b>	<b>UNID</b>	<b>1</b>	<b>900 ML DE Óleo de soja</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deve ser transparente, em “garrafa Pet” com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas como presença de impurezas, cheiro e sabor não característico, embalagens amassadas e/ou estufadas, não deve conter perfurações, não devem apresentar peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em garrafas de <b>900 ml</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).			
<b>1.6</b>	<b>KG</b>	<b>2</b>	<b>02 KG DE Farinha de mandioca</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor branca uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>02 kg</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).			
<b>1.7</b>	<b>KG</b>	<b>250g</b>	<b>250 GRAMAS DE Café tradicional;</b> torrado e moído, constituído de <b>café</b> até tipo 8 na classificação oficial brasileira, com embalagem almofada ou atmosfera inerte (sem vácuo); em pacote de <b>250g</b> ; com validade mínima na data da entrega de (02) dois meses;			
<b>1.8</b>	<b>KG</b>	<b>1</b>	<b>01 KG DE Sal refinado iodado</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

			competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>01 kg</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
1.9	KG	500g	<b>500 GRAMAS DE Biscoito de sal (creme cracker)</b> , Ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação ou lote, o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório e não poderá estar quebrado. A embalagem deve estar intacta, em pacote de <b>500g</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
1.10	KG	1	<b>01 KG DE Fubá de milho</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor amarela uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>01 kg</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
1.11	KG	1	<b>01 KG DE Farinha de trigo sem fermento</b> (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor branca uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de <b>01 kg</b> , prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega).
1.12	KG	400g	<b>400 GRAMAS DE Leite em pó integral</b> ; em pacote de <b>400g</b> ; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada; embalado que garanta a integridade do produto e suas condições deverão estar de acordo com o ministério da agricultura.
1.13	KG	400g	<b>400 GRAMAS DE Achocolatado em pó</b> - Ingredientes básicos: cacau e açúcar (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacote de <b>400g</b> , prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega).
<b>SOMA I.....</b>			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROC. Nº 5624/2014.</b>			
<b>PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>			
2	KG	130	Açúcar cristal, pact. de 2 Kg cada
3	KG	20	Apresentado fatiado
4	KG	30	Banana prata
5	KG	38	Bolo simples, sabores:chocolate,coco e milho
6	KG	60	Maçã nacional
7	KG	5	Manteiga comum com sal, sendo pote de 500gr cada
8	KG	60	Melancia
9	UND	600	Pão doce
10	UND	600	Pão francês
11	KG	26	Pó de café tradicional , pact de 250g cada
12	KG	20	Queijo mussarela fatiado
13	UND	100	Refrigerante de boa qualidade, diversos sabores, garrafa com 02 litros cada.
14	UND	4000	Salgadinhos quentes e frios(mini kibes, mini coxinhas recheadas com frango, mini pasteis recheados com carne e mini bolinhas recheadas com queijo)
15	UND	66	Suco concentrado sabores: goiaba, cajú, manga e maracujá, sendo cada garrafa e 1 litro cada.





Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

SOMA II.....			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROC. Nº 5109/2014.			
CRAS			
16	Unid	150	Abacaxi
17	Kg	75	Abóbora madura
18	Kg	75	Abobrinha verde
19	Kg	100	Aipim
20	Unid (pé)	50	Alface
21	Kg	75	Alho
22	Kg	120	Banana da terra
23	Kg	150	Banana prata
24	Kg	100	Batata inglesa
25	Kg	40	Beterraba
26	Kg	120	Cebola branca
27	Maço	100	Cebolinha
28	Kg	80	Cenoura
29	Kg	70	Chuchu
30	Und	80	Coco seco
31	Maço	100	Coentro
32	Unid	35	Couve flor
33	Kg	120	Goiaba
34	Kg	120	Inhame
35	Kg	150	Laranja pera
36	Kg	100	Limão
37	Kg	240	Maçã
38	Kg	150	Mamão papaya
39	Kg	150	Manga
40	Kg	120	Melancia
41	Kg	120	Melão
42	Kg	50	Pepino
43	Kg	240	Pera
44	Kg	70	Pimentão verde
45	Kg	55	Quiabo
46	Kg	40	Repolho branco
47	Kg	150	Tomate
48	Kg	100	Uva
49	Kg	60	Vagem
SOMA III.....			
CREAS			
50	Unid	55	Abacaxi
51	Kg	25	Abóbora madura
52	Kg	25	Abobrinha verde
53	Kg	25	Aipim
54	Uni (pé)	50	Alface
55	Kg	25	Alho
56	Kg	25	Banana da terra
57	Kg	55	Banana prata
58	Kg	55	Batata inglesa
59	Kg	25	Beterraba
60	Kg	25	Cebola branca
61	Maço	55	Cebolinha
62	Kg	35	Cenoura
63	Kg	25	Chuchu
64	Und	35	Coco seco
65	Maço	25	Coentro



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

66	Maço	50	Couve			
67	Unid	15	Couve flor			
68	Kg	15	Goiaba			
69	Kg	25	Inhame			
70	Kg	55	Laranja pera			
71	Kg	15	Limão			
72	Kg	55	Maçã			
73	Kg	55	Mamão papaya			
74	Kg	55	Manga			
75	Kg	80	Melancia			
76	Kg	55	Melão			
77	Kg	25	Pepino			
78	Kg	35	Pera			
79	Kg	25	Pimentão verde			
80	Kg	25	Quiabo			
81	Kg	25	Repolho branco			
82	Kg	55	Tomate			
83	Kg	25	Uva			
84	Kg	35	Vagem			
<b>SOMA IV.....</b>						
<b>ABRIGO INSTITUCIONAL</b>						
85	Unid	55	Abacaxi			
86	Kg	25	Abóbora madura			
87	Kg	25	Abobrinha verde			
88	Kg	25	Aipim			
89	Uni (pé)	25	Alface			
90	Kg	25	Alho			
91	Kg	25	Banana da terra			
92	Kg	55	Banana prata			
93	Kg	55	Batata inglesa			
94	Kg	25	Beterraba			
95	Kg	25	Cebola branca			
96	Maço	55	Cebolinha			
97	Kg	35	Cenoura			
98	Kg	25	Chuchu			
99	Und	15	Coco seco			
100	Maço	25	Coentro			
101	Maço	25	Couve			
102	Unid	15	Couve flor			
103	Kg	15	Goiaba			
104	Kg	25	Inhame			
105	Kg	55	Laranja pera			
106	Kg	15	Limão			
107	Kg	55	Maçã			
108	Kg	55	Mamão papaya			
109	Kg	55	Manga			
110	Kg	80	Melancia			
111	Kg	55	Melão			
112	Kg	25	Pepino			
113	Kg	35	Pera			
114	Kg	25	Pimentão verde			
115	Kg	25	Quiabo			
116	Kg	25	Repolho branco			
117	Kg	55	Tomate			
118	Kg	25	Uva			
119	Kg	35	Vagem			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

SOMA V.....				
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.				
120	Kg	105	Abacaxi	
121	Kg	55	Abóbora madura	
122	Kg	55	Abobrinha verde	
123	Kg	55	Aipim	
124	Uni (pé)	50	Alface	
125	Kg	55	Alho	
126	Kg	120	Banana da terra	
127	Kg	150	Banana prata	
128	Kg	150	Batata inglesa	
129	Kg	45	Beterraba	
130	Kg	120	Cebola branca	
131	Maço	105	Cebolinha	
132	Kg	85	Cenoura	
133	Kg	75	Chuchu	
134	Und	85	Coco seco	
135	Und	50	Coentro	
136	Maço	50	Couve	
137	Kg	45	Couve flor	
138	Kg	75	Goiaba	
139	Kg	75	Inhame	
140	Kg	150	Laranja pera	
141	Kg	45	Limão	
142	Kg	105	Maçã	
143	Kg	105	Mamão papaya	
144	Kg	105	Manga	
145	Kg	120	Melancia	
146	Kg	120	Melão	
147	Kg	75	Pepino	
148	Kg	85	Pera	
149	Kg	75	Pimentão verde	
150	Kg	55	Quiabo	
151	Maço	55	Repolho branco	
152	Kg	105	Tomate	
153	Kg	45	Uva	
154	Kg	65	Vagem	
SOMA VI.....				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROC. Nº 5112/2014.				
CRAS				
155	Kg	150	Acém bovino	
156	Kg	80	Acém moído	
157	Kg	50	Achocolatado em pó (pacotes de 1 kg cada)	
158	Kg	180	Açúcar cristal tipo 1 (pacotes c/ 5 kg cada)	
159	Pacote	40	Amendoim (pacote com 500gr cada)	
160	Kg	45	Amido de milho (caixa com 500 gr cada)	
161	Kg	150	Arroz tipo 1, (pacote de 5 kg cada )	
162	Kg	100	Bacon	
163	Pacote	100	Batata palha (pacote de 150gr cada)	
164	Caixa	50	Biscoito Cream-Creacker (2 kg cada caixa)	
165	Caixa	50	Biscoito doce tipo maria (2 kg cada caixa)	
166	Caixa	30	Caldo de carne em tablete, acondicionado e caixa de 57 g, contendo 7 cubos	
167	Caixa	30	Caldo de galinha em tablete,	



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			acondicionado em caixa de 57g , contendo 7 cubos cada cx			
168	Pacote	20	Canela em casca, pacote com 40 gr			
169	Pote	20	Canela em pó de 40 gr cada			
170	Kg	80	Canjiquinha (pacote de 500 gr cada)			
171	Kg	100	Chã de fora			
172	Pacote	130	Chocolate granulado (pacote c/ 50gr cada)			
173	Pacote	240	Coco ralado de 100 g cada pacote			
174	Pacote	30	Colorau de 30 g cada pacote			
175	Kg	100	Coxa e sobrecoxa de frango			
176	Pacote	10	Cravo da índia de 30g cada			
177	Pacote	50	Doce (bananada) mariola c/ 50 unidades			
178	Caixa	20	Doce Goiabada caixa c/ 12 unidades de 300 gr cada			
179	Unid	100	Creme de leite de 200 g cada unid (cx)			
180	Lata	100	Ervilha em conserva de 300 g cada lata			
181	Caixa	120	Extrato de tomate de 200 g cada caixinha			
182	Caixa	60	Farinha de aveia de 250 g cada caixa			
183	Kg	150	Farinha de mandioca (pacote de 1kg cada )			
184	Kg	80	Farinha de trigo tradicional (pacote de 1 kg cada)			
185	Kg	60	Feijão carioca tipo 1, de 2 kg cada pacote			
186	Kg	30	Feijão Preto pacote de 1 kg			
187	Pacote	250	Fermento biológico de 10 g cada pacote			
188	Pote	48	Fermento para bolo de 250 g cada			
189	Kg	100	Frango inteiro			
190	Kg	160	Fubá de milho pacote de 1 kg cada pacote			
191	Caixa	180	Gelatina em pó 85g cada caixa			
192	Unid	250	Iogurte sabores (1 lt) cada unid			
193	Unid	100	Leite condensado em lata (395 g) cada lata			
194	Unid	50	Leite de coco garrafa com 200ml cada			
195	Kg	100	Lingüiça tipo calabresa, cozida e defumada			
196	Caixa	80	Leite UHT , caixa c/ 12 unid de 1 litro cada			
197	Kg	80	Macarrão espaguete pacote com 500gr cada			
198	Pote	48	Maionese (250 g) cada			
199	Pote	96	Manteiga 200 g, cada			
200	Pote	96	Margarina 500 g cada			
201	Kg	130	Milho branco para canjica (pacote c/ 500 gr cada)			
202	Kg	60	Milho de pipoca (500 g)			
203	Unid	120	Milho verde em conserva (300 gr cada lata)			
204	kg	200	Mistura para o preparo de bolo (chocolate/coco), sendo pacotes de 5 kg			
205	Unid	100	Óleo de soja garrafa com (900 ml)			
206	Pacote	20	Orégano de 30g			
207	Dúzia	150	Ovos brancos , embalagem com c/ 1 dúzia			
208	Unid	150	Pão de forma, 500gr cada pacote			
209	Kg	150	Patinho bovino			
210	Kg	200	Peito de frango			
211	Pacote	100	Pó de café com 500 gr cada pacote			
212	kg	300	Polpa de frutas, congelada, em sacos plásticos contendo 1 kg cada, sabor goiaba			
213	Kg	25	Presunto fatiado			
214	Kg	25	Queijo mussarela fatiado			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

215	Pacote	100	Queijo parmesão ralado 50g,			
216	Kg	20	Sal iodado com 1kg cada pacote			
217	Kg	80	Salsicha de carne bovina para cachorro quente, sendo embalagem com 3 kg cada			
218	Unid	100	Sardinha tradicional em lata (130 g cada)			
219	Unid	60	Suco concentrado Cajú (1 lt)			
220	Unid	60	Suco concentrado Goiaba (1 lt)			
221	Unid	60	Suco concentrado Manga (1 lt)			
222	Unid	60	Suco concentrado Maracujá (1 lt)			
223	Unid	60	Suco concentrado sabor Abacaxi (1 lt)			
224	pacote	100	Tapioca (pacote de 500gr cada)			
225	Pacote	40	Tempero pronto, composto de alho e sal, sem pimenta, 500 gr cada			
226	Pacotes	60	Tempero pronto em sachê, aromatizado artificialmente, diversos aromas, embalagem de 60 gr contendo 12 sachês de 05 gr.			
227	Kg	100	Toucinho fresco salgado			
228	Unid	30	Vinagre de vinho tinto (750 ml) cada			
<b>SOMA VII.....</b>						
<b>CREAS</b>						
229	Kg	80	Acém bovino			
230	Kg	50	Acém moído			
231	Kg	20	Achocolatado em pó ( pacotes de 1 kg cada )			
232	Kg	180	Açúcar cristal tipo 1 ( pacotes c/ 5 kg cada )			
233	Pacote	40	Amendoim ( pacote com 500 gr cada )			
234	Caixa	45	Amido de milho ( caixa com 500 gr cada )			
235	Kg	50	Arroz tipo 1, ( pacote de 5 kg cada )			
236	Pacote	50	Batata palha ( pacote de 150gr cada )			
237	Caixa	20	Biscoito Cream-Cracker (2 kg cada caixa )			
238	Caixa	20	Biscoito doce tipo maria (2 kg cada caixa )			
239	Pote	50	Canela em pó de 40 gr cada			
240	Kg	80	Canjiquinha ( pacote de 500 gr cada )			
241	Kg	50	Chã de fora			
242	Pacote	120	Chocolate granulado ( pacote c/ 50 gr cada )			
243	Pacote	240	Coco ralado de 100 g cada pacote			
244	Pacote	30	Colorau de 30 g cada pacote			
245	Kg	50	Coxa e sobrecoxa de frango			
246	Pacote	10	Cravo da índia de 30g cada			
247	Unid	60	Creme de leite de 200 g cada caixinha			
248	Pacote	20	Doce (bananada) mariola c/ 50 unidades			
249	Caixa	15	Doce Goiabada caixa c/ 12 unidades de 300 gr cada			
250	Lata	30	Ervilha em conserva de 300 g cada lata			
251	Caixa	20	Extrato de tomate de 200 g cada caixinha			
252	Caixa	30	Farinha de aveia de 250 g cada caixa			
253	Kg	50	Farinha de mandioca de ( pacote de 1kg cada )			
254	Kg	80	Farinha de trigo tradicional ( pacote de 1 kg cada )			
255	Kg	50	Feijão carioca tipo 1, 2 kg cada pacote			
256	Kg	50	Feijão Preto pacote de 1 kg			
257	Pacote	100	Fermento biológico de 10 g cada pacote			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

258	Pote	48	Fermento para bolo de 250 g cada			
259	Kg	100	Frango inteiro			
260	Kg	100	Fubá de milho de 1 kg cada pacote			
261	caixa	180	Gelatina em pó 85 g cada caixa			
262	Unid	150	Iogurte sabores (1 lt) cada unidade			
263	Unid	72	Leite condensado em lata (395 g) cada lata			
264	Unid	36	Leite de coco garrafa com (200 ml) cada			
265	Caixa	40	Leite UHT 1lt, caixa c/ 12 unid de 1 litro cada			
266	Kg	40	Macarrão espaguete pacote com 500 gr cada			
267	Pote	48	Maionese (250 g) cada			
268	Pote	96	Manteiga 200 g, cada			
269	Pote	96	Margarina 500 g cada			
270	Kg	50	Milho Branco para Canjica ( pacote c/ 500 gr cada )			
271	Kg	40	Milho de pipoca (500 g)			
272	Unid	100	Milho verde em conserva (300 gr cada lata)			
273	Unid	100	Óleo de soja garrafa com (900 ml)			
274	Pacote	30	Orégano de 30 g			
275	Dúzias	150	Ovos brancos embalagem c / 1 dúzia			
276	Unid	150	Pão de forma, 500gr cada pacote			
277	Kg	40	Patinho bovino			
278	Kg	100	Peito de frango			
279	Kg	30	Pó de café com 500 gr cada pacote			
280	kg	100	Polpa de Fruta, congelada em saco plástico contendo 1kg cada, sabor acerola			
281	Kg	25	Presunto fatiado			
282	Kg	25	Queijo mussarela fatiado			
283	Pacote	100	Queijo parmesão ralado 50g			
284	Kg	20	Sal iodado com 1 kg cada pacote			
285	Kg	60	Salsicha de carne bovina para cachorro quente, sendo embalagem com 3kg cada			
286	Unid	100	Sardinha tradicional em lata (130 g cada)			
287	Unid	60	Suco concentrado Cajú (1 lt)			
288	Unid	60	Suco concentrado Goiaba (1 lt)			
289	Unid	60	Suco concentrado Manga (1 lt)			
290	Unid	60	Suco concentrado Maracujá (1 lt)			
291	Unid	60	Suco concentrado sabor Abacaxi (1 lt)			
292	Kg	40	Tapioca ( pacote de 500 gr cada )			
293	Pacote	40	Tempero pronto, composto de alho e sal, sem pimenta, 500 gr cada			
294	Pacotes	120	Tempero pronto em sachê, aromatizado artificialmente, diversos aromas, embalagem de 60 gr contendo 12 sachês de 05 gr.			
295	Unid	60	Vinagre de vinho tinto (750 ml) cada			
<b>SOMA VIII.....</b>						
<b>ABRIGO INSTITUCIONAL</b>						
296	Kg	80	Acém bovino			
297	Kg	50	Acém moído			
298	Kg	25	Achocolatado em pó ( pacotes de 1 kg cada)			
299	Kg	180	Açúcar cristal tipo 1 ( pacotes c/ 5 kg cada)			
300	Pacote	40	Amendoim ( pacote com 500 gr cada )			



# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

301	Kg	50	Arroz tipo 1, ( pacote de 5 kg cada )			
302	pacote	50	Batata palha ( pacote de 150gr cada )			
303	Caixa	20	Biscoito Cream-Creacker (2 kg cada caixa )			
304	Caixa	20	Biscoito doce tipo maria ( 2 kg cada caixa )			
305	Caixa	20	Caldo de galinha em tablete, acondicionado em caixa de 57g , contendo 7 cubos cada cx			
306	Pacote	50	Chocolate granulado (pacote c/ 50 gr cada)			
307	Pacote	20	Colorau 30gr cada pacote			
308	Unid	60	Creme de leite de 200 g cada caixinha			
309	Pacote	20	Doce (bananada) mariola c/ 50 unidades			
310	Caixa	5	Doce Goiabada caixa c/ 12 unidades de 300 gr cada			
311	Lata	50	Ervilha em conserva de 300 g cada lata			
312	Caixa	60	Extrato de tomate de 200 g cada caixinha			
313	Kg	50	Farinha de trigo tradicional ( pacote de 1 kg cada)			
314	Pacote	150	Fermento biológico de 10 g cada pacote			
315	Pote	48	Fermento para bolo de 250 g cada			
316	Kg	100	Frango inteiro			
317	Kg	60	Fubá de milho pacote de 1 kg cada pacote			
318	Unid	80	Gelatina em pó 85g cada caixa			
319	Unid	80	Leite condensado em lata (395 g) cada lata			
320	Pacote	100	Leite em pó, integral, instantâneo sendo 400gr cada pct			
321	Caixa	50	Leite UHT , caixa c/ 12 unid de 1 litro cada			
322	Kg	100	Lingüiça tipo calabresa, cozida e defumada			
323	Pote	40	Manteiga 200 g, cada			
324	Kg	50	Milho branco para canjica (pacote c/ 500 gr cada)			
325	Kg	50	Milho de pipoca (500 g)			
326	Unid	30	Milho verde em conserva (300 gr cada lata)			
327	Unid	60	Óleo de soja garrafa com (900 ml)			
328	Dúzia	60	Ovos brancos, embalagem c/1 dúzia			
329	Pacote	150	Pão de forma, 500g cada pacote			
330	Kg	40	Patinho bovino			
331	Kg	150	Peito de frango			
332	Kg	100	Presunto fatiado			
333	Kg	15	Queijo mussarela fatiado			
334	Kg	15	Salsicha de carne bovina para cachorro quente, sendo embalagem com 3 kg cada			
335	Unid	60	Suco concentrado Cajú (1 lt)			
336	Unid	60	Suco concentrado Goiaba (1 lt)			
337	Unid	60	Suco concentrado Manga (1 lt)			
338	Unid	60	Suco concentrado Maracujá (1 lt)			
339	Unid	60	Suco concentrado sabor Abacaxi (1 lt)			
340	Pacote	60	Tapioca ( pacote de 500 gr cada )			
341	Pacote	40	Tempero pronto, composto de alho e sal, sem pimenta, 500 gr cada			
342	Pacotes	60	Tempero pronto em sachê, aromatizado artificialmente, diversos aromas, embalagem de 60 gr contendo 12 sachês de 05 gr.			



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

SOMA IX.....					
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.					
343	Kg	200	Acém bovino		
344	Kg	100	Acém moído		
345	Kg	50	Achocolatado em pó (pacotes de 1 kg cada)		
346	Kg	100	Açúcar refinado, (sendo em pacotes de 01 kg cada)		
347	Kg	300	Açúcar cristal tipo 1 (pacotes c/ 5 kg cada)		
348	Pacote	50	Amendoim (pacote com 500gr cada)		
349	Unid	50	Amido de milho (caixa com 500 gr cada)		
350	Pacote	50	Arroz tipo 1, (pacote de 5 kg cada )		
351	Kg	100	Bacon		
352	Pacote	100	Batata palha (pacote de 150gr cada)		
353	Caixa	60	Biscoito Cream-Creacker (2 kg cada caixa)		
354	Caixa	60	Biscoito doce tipo maria (2 kg cada caixa)		
355	Caixa	20	Caldo de galinha em tablete, acondicionado em caixa de 57g , contendo 7 cubos cada cx		
356	Pacote	20	Canela em casca, pacote com 40 gr		
357	Unid	50	Canela em pó de 40 gr cada		
358	Pacote	100	Canjiquinha (pacote de 500 gr cada)		
359	Kg	100	Chã de fora		
360	Pacote	120	Chocolate granulado (pacote c/ 50gr cada)		
361	Pacote	300	Coco ralado de 100 g cada pacote		
362	Pacote	60	Colorau de 30 g cada pacote		
363	Kg	100	Coxa e sobrecoxa de frango		
364	Unid	10	Cravo da índia de 30g cada		
365	Unid	100	Creme de leite de 200 g cada unid (cx)		
366	Pacote	40	Doce (bananada) mariola c/ 50 unidades		
367	Caixa	10	Doce Goiabada caixa c/ 12 unidades de 300 gr cada		
368	Unid	100	Ervilha em conserva de 300 g cada lata		
369	Unid	100	Extrato de tomate de 200 g cada caixinha		
370	Unid	60	Farinha de aveia de 250 g cada		
371	Kg	80	Farinha de mandioca (pacote de 1kg cada )		
372	Kg	150	Farinha de trigo tradicional (pacote de 1 kg cada)		
373	Kg	80	Feijão carioca tipo 1, de 2 kg cada pacote		
374	Pacote	30	Feijão fradinho, tipo 2, safra nova, pacote de 500 g cada		
375	Kg	50	Feijão Preto pacote de 1 kg		
376	Pacote	300	Fermento biológico de 10 g cada pacote		
377	Pote	60	Fermento para bolo de 250 g cada		
378	Pote	200	Frango inteiro		
379	Kg	100	Fubá de milho pacote de 1 kg cada pacote		
380	Unid	200	Gelatina em pó 85g cada caixa		
381	Unid	300	Iogurte sabores (1 lt) cada unid		
382	Unid	100	Leite condensado em lata (395 g) cada lata		
383	Unid	50	Leite de coco garrafa com 200ml cada		
384	Pacote	200	Leite em pó, integral, instantâneo sendo 400gr cada pct		
385	Kg	100	Lingüiça tipo calabresa, cozida e defumada		
386	Caixa	100	Leite UHT , caixa c/ 12 unid de 1 litro cada		
387	Kg	60	Macarrão espaguete pacote com 500gr		





# Prefeitura Municipal de Pedro Canário

## Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

			cada			
388	Pote	60	Maionese (250 g) cada			
389	Unid	150	Manteiga 200 g, cada			
390	Unid	15	Margarina 500 g cada			
391	Pacote	100	Milho branco para canjica (pacote c/ 500 gr cada)			
392	Pacote	40	Milho de pipoca (500 g)			
393	Unid	200	Milho verde em conserva (300 gr cada lata)			
394	kg	200	Mistura para o preparo de bolo (chocolate/coco), sendo pacotes de 5 kg			
395	Unid	150	Óleo de soja garrafa com (900 ml)			
396	Pacote	20	Orégano de 30g			
397	Dúzia	200	Ovos brancos, embalagem com c/ 1 dúzia			
398	Unid	200	Pão de forma, 500gr cada pacote			
399	Unid	150	Patinho bovino			
400	Kg	40	Peito de frango			
401	Pacote	50	Pó de café com 500 gr cada pacote			
402	Kg	200	Polpa de frutas, congelada, em sacos plásticos contendo 1 kg cada, sabor goiaba			
403	Unid	50	Polvilho azedo de mandioca, no mínimo 500 g			
404	kg	100	Presunto fatiado			
405	Kg	100	Queijo mussarela fatiado			
406	Pacote	100	Queijo parmesão ralado 50g,			
407	Kg	20	Sal iodado com 1kg cada pacote			
408	Kg	100	Salsicha de carne bovina para cachorro quente, sendo embalagem com 3 kg cada			
409	Unid	150	Sardinha tradicional em lata (130 g cada)			
410	Unid	100	Suco concentrado Cajú (1 lt)			
411	Unid	60	Suco concentrado Goiaba (1 lt)			
412	Unid	60	Suco concentrado Manga (1 lt)			
413	Unid	60	Suco concentrado Maracujá (1 lt)			
414	Unid	60	Suco concentrado sabor Abacaxi (1 lt)			
415	Pacote	60	Tapioca (pacote de 500gr cada)			
416	Pacote	40	Tempero pronto, composto de alho e sal, sem pimenta, 500 gr cada			
417	Pacotes	120	Tempero pronto em sachê, aromatizado artificialmente, diversos aromas, embalagem de 60 gr contendo 12 sachês de 05 gr.			
418	Kg	100	Toucinho fresco salgado			
419	Unid	100	Uvas passas, embalagem com 200 gr cada			
420	Kg	80	Vinagre de vinho tinto (750 ml) cada			
<b>SOMA X.....</b>						
<b>TOTALGERAL.....</b>						

#### DEMAIS CONDIÇÕES:

- Os produtos deverão estar em conformidade com as características e descrições mínimas contidas neste Termo de Referência, anexo I deste Edital.

- Os licitantes deverão, obrigatoriamente, entregar as **amostras**, em conformidade com o item 1.5 do edital.

- Todos os produtos deverão ser de origem nacional.

- Considerando que vários itens repetem os mesmos objetos, diferentes apenas nos quantitativos, sendo assim, informamos que os valores das propostas de preços unitários apresentadas para os objetos repetidos deverão ser iguais para todos os programas.



## Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

### Comissão Permanente de Licitação

---

#### DA ENTREGA E DOS PRAZOS:

- a)** - Prazo de entrega: A entrega será **PARCELADA**, e deverá ser realizada no almoxarifado e em conformidade com a Ordem de Fornecimento elaborada pela Secretaria desta Municipalidade, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- b)** - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.
- c)** – Os objetos descritos no Anexo deverão ser entregues em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.
- d) O pagamento** será realizado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo que deverá conter obrigatoriamente o visto da Secretaria.
- e)** A Prefeitura Municipal de Pedro Canário não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

---

**Secretario Municipal.**